

**LEI Nº 1825/2018**

**DATA: 26.09.2018**

**SÚMULA:** Receber doação de parte de imóvel Rural na comunidade de São Roque - Porto Velho de propriedade do Sr. Jovenil Rodrigues de Godoys e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Agilberto Lucindo Perin Prefeito Municipal**, a receber em doação parte de Imóvel Rural situado na Comunidade de São Roque – Porto Velho interior do Município de Itapejara D'Oeste, PR.

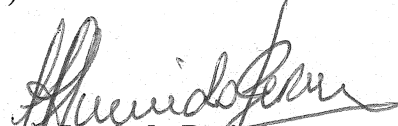
**Art. 2º** - Fica autorizado o Município de Itapejara D'Oeste, Pr, a receber em doação e anexar ao Patrimônio do Município parte do Imóvel Rural, Lote nº 068 do Núcleo Ipauçú, Matrícula nº 6.634, situado na comunidade São Roque – Porto Velho interior do Município de Itapejara D'Oeste, PR, do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, contendo a área de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), sendo no formato de 10m x 15m, sem benfeitorias de propriedade do **Sr. Jovenil Rodrigues de Godoys**, portador do CPF nº 473.163.099-68, brasileiro, agricultor, casado com a senhora **Elenir Salet Cenci Rodrigues de Godoys**, portadora do CPF nº 017.627.479-01, ambos residentes e domiciliados na comunidade de São Miguel, interior do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, neste ato doadores de parte de imóvel de sua propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área doada referida no artigo 2º desta Lei será para o uso da implantação de um Sistema de Abastecimento de Água para a comunidade.

**Art. 3º** - Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, objeto desta Lei, serão suportadas pela Administração Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018.

  
**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.